

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 119 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.23***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
			<b>Suplementação ( + )</b>			<b>330,00</b>
	41		08.244.0005.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		330,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO		F.R.: 0 01 00
			110 000	GERAL		

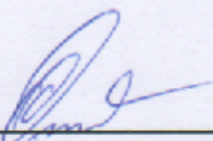
Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	42		08.244.0005.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		-330,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**Anulação ( - )****-330,00**

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.